FERNANDO JORGE NAGIB
PRESIDENTE

.....

- R E S O L U Ç Ã O N º 0 3 / 8 7 -

"Cria a Comissão Pró-Constituinte do Município de São João da Boa Vista".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA, A SEGUINTE . . .

R E S O L U Ç Ã O : -

ARTIGO 1º:- É criada a Comissão Pró-Constituinte do Município de São João da Boa Vista com o objetivo de acompanhar os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, recolher sugestões da comunidade local e debater propostas para envio a Constituinte, e especialmente aos representantes da região.

ARTIGO 2º:- A Comissão será integrada pelo Prefeito Municipal ou representante, pelo Presidente da Câmara e todos os demais membros do Corpo Legislativo e por membros de entidades representativas da população local.

ARTIGO 3º:- A coordenação dos trabalhos da Comissão caberá ao Presidente da Câmara ou a outro membro por ele designado.

ARTIGO 4º:- Compete aos coordenadores transmitir a imprensa, aos Deputados da região, ao Governador do Estado, ao Governo Federal e a Assembléia Nacional Constituinte os resultados dos trabalhos.

ARTIGO 5º:- Os membros integrantes da Comissão serão designados pela Mesa Diretora da Câmara, a qual caberá a fixação de seu número e eventual aplicação.

ARTIGO 6º:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB
PRESIDENTE

.....